



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

AVISO DE DISPENSA Nº. 01/2026

A Câmara Municipal de São Gonçalo, com fundamento no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, na resolução 832/2023, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços conforme os critérios e procedimentos discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 05/10/2026, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	cpc@cmsg.rj.gov.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Aviso a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo conforme especificações e quantidades contidas no Termo de referência.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Os recursos previstos para a presente aquisição são:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
01.122.1001.2.079	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO	Valor Unit.	Valor Total
1	150	Álcool líquido 1 L Álcool 70%; Aspecto: líquido; Cor: Incolor; Odor: Característica de álcool; Densidade: (g/cm3): 0,8609 à 0,8706; Doseamento: (% v/v): 76,0 à 79,0; Embalagem: 1 litro.	un	R\$10,86	R\$1.629,00
2	40	Aromatizante odorizador de ar 400ML - neutralizante; perfume de longa duração, spray; fragrância: Lavanda.	UN	R\$12,38	R\$ 495,07
3	5	Balde grande de plástico reforçado com alça de arame galvanizado Capacidade de 15 litros.	un	R\$21,21	R\$106,03
4	20	Detergente biodegradável, neutro Frasco de 500 ml.	UN	R\$2,36	R\$47,20
5	200	Desodorizante pedra sanitária com suporte e fragrâncias sortidas para vaso sanitário	un	R\$3,23	R\$646,67
6	160	Hipoclorito de sódio à 1% BB – 5 lts	BB	R\$ 15,41	R\$2.465,87
7	70	Limpador instantâneo multiuso, composto de tenso ativo, não iônico, coadjuvante com tampa flip top, com bico dosador econômico, acondicionado em frasco contendo 500 ml cada.	un	R\$4,84	R\$338,68
8	100	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco c /200ml	un	R\$5,86	R\$585,83
9	20	Multi inseticida aerossol, 300 ml inseticida à base de água (SBP ou similar)	un	R\$14,51	R\$290,27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

10	100	Naftalina em bola Pacote 50 Gramas	un	R\$3,92	R\$391,50
11	10	Pá De Lixo Grande Coletora Reforçada Cabo 60cm Multiuso	un	R\$17,66	R\$176,55
12	100	Pano de chão em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, reforçado dimensões aproximadas 65 x 40 cm	un	R\$4,10	R\$409,83
13	70	Papel higiênico 8x300 (rolão) c/8 unidades	fardo	R\$43,61	R\$3.052,93
14	80	Papel toalha, interfolha branca, med. 20cm x 21cm acondicionada em pct c/1.000fls. Fardo com 5 pct.	fardo	R\$32,30	R\$2.584,00
15	20	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	un	R\$15,09	R\$301,73
16	10	Sabão em pó biodegradável grão azul embalagens plásticas com 500g de primeira qualidade	un	R\$8,17	R\$81,72
17	40	Sabonete líquido para limpeza das mãos, pronto para uso, BB 5 litros, fragrâncias sortidas de primeira qualidade	un	R\$24,98	R\$999,00
18	20	Saco para lixo de polietileno, com capacidade de 200 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades	pct	R\$55,48	R\$1.109,50
19	25	Vassoura piaçava nº 05, confeccionada em	un	R\$23,34	R\$583,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

		madeira com cabo medindo aproximadamente 1,40cm, piaçava com as medidas aproximadas de: 16cm de altura, 28cm de comprimento, 4cm de largura e 450gramas.			
20	20	Vassoura de pelo tipo noviça confeccionada em madeira com cabo medindo 1,40cm, com medidas aproximadas de: 16cm de altura, 28cm de comprimento, 4cm de largura e 450gramas.	UN	R\$17,67	R\$353,40

Valor Global: R\$ 16.648,28 (Dezesseis mil, seiscientos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação deste aviso. A proposta como também os respectivos documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao e-mail: cpc@cmsg.rj.gov.br

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/10/2026 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2. Caso a empresa se torne vencedora, ou seja, de melhor proposta, deverá enviar via e-mail em até 24h (vinte e quatro horas), após solicitação do Setor de Licitação, os documentos complementares, quando for o caso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

4.1.3 O critério de julgamento da proposta será o menor valor global, podendo valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, caso após o prazo de 3 (três) dias de publicidade da referida dispensa, caso não se verifique proposta abaixo do menor preço encontrado.

4.2 HABILITAÇÃO:

4.2.1. Com base no princípio da Transparência e Isonomia, a análise referente aos documentos de habilitação exigidos na presente licitação, também serão verificados diretamente junto ao SICAF.

4.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da LC nº 123/2006.

4.2.3. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar/estar contido no SICAF os documentos relativos a:

I- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) RG e CPF do Representante legal;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio, ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) Certidão negativa de Licitante inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

III – Qualificação Técnica;

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica em seu nome, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento de materiais em quantidades e características similares ao objeto desta licitação.
- b) Caso tenha havido alteração na razão social e o atestado de capacidade técnica tenha sido com o nome anterior da empresa, esta deverá anexar à documentação cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro das condições previstas no item 15 do Termo de Referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara Municipal de São Gonçalo revogar a presente Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara Municipal de São Gonçalo deverá anular a presente Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. Após a fase de julgamento da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de São Gonçalo.
- 6.4. As normas disciplinadoras da presente dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 6.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.
- 6.6. Após a habilitação, o licitante declarado vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.9. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

São Gonçalo, 01 de outubro de 2026

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL 094.***.***-
**
Câmara Municipal de São Gonçalo
01/10/2026 11:31:44

PIERO DE MATOS CABRAL

PIERO CABRAL

PRESIDENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente contratação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo, **pelo menor valor global**, que será realizado através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução CMSG nº 832/2023, bem como pelos preceitos de Direito Público.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

2.1 Os materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO
1	150	Álcool líquido 1 L Álcool 70%; Aspecto: líquido; Cor: Incolor; Odor: Característica de álcool; Densidade: (g/cm3): 0,8609 à 0,8706; Doseamento: (% v/v): 76,0 à 79,0; Embalagem: 1 litro.	un
2	40	Aromatizante odorizador de ar 400ML - neutralizante; perfume de longa duração, spray; fragrância: Lavanda.	UN
3	5	Balde grande de plástico reforçado com alça de arame galvanizado Capacidade de 15 litros.	un
4	20	Detergente biodegradável, neutro Frasco de 500 ml.	UN
5	200	Desodorizante pedra sanitária com suporte e fragrâncias sortidas para vaso sanitário	un
6	160	Hipoclorito de sódio à 1% BB – 5 lts	BB
7	70	Limpador instantâneo multiuso, composto de tenso ativo, não iônico, coadjuvante com tampa flip top, com bico dosador econômico,	un



		acondicionado em frasco contendo 500 ml cada.	
8	100	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco c /200ml	un
9	20	Multi inseticida aerossol, 300 ml inseticida à base de água (SBP ou similar)	un
10	100	Naftalina em bola Pacote 50 Gramas	un
11	10	Pá De Lixo Grande Coletora Reforçada Cabo 60cm Multiuso	un
12	100	Pano de chão em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, reforçado dimensões aproximadas 65 x 40 cm	un
13	70	Papel higiênico 8x300 (rolão) c/8 unidades	fardo
14	80	Papel toalha, interfolha branca, med. 20cm x 21cm acondicionada em pct c/1.000fls. Fardo com 5 pct.	fardo
15	20	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	un
16	10	Sabão em pó biodegradável grão azul embalagens plásticas com 500g de primeira qualidade	un
17	40	Sabonete líquido para limpeza das mãos, pronto para uso, BB 5 litros, fragrâncias sortidas de primeira qualidade	un
18	20	Saco para lixo de polietileno, com capacidade de 200 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades	pct

Assinamto digitalmente. Acesso: <http://www.cnsj.rj.gov.br/CntArea:450626284-3066-4686-99A8B816235570666E2B24D6FA8E61901B06382702D2626>

3.1 A aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de São Gonçalo revela-se imprescindível para a adequada manutenção das condições de salubridade, saúde e bem-estar, tanto dos servidores quanto dos cidadãos que frequentam as dependências do órgão. A higienização contínua dos ambientes contribui para a prevenção da disseminação de doenças, assegurando um espaço seguro e adequado ao desempenho das atividades administrativas e legislativas.

3.2 Além disso, a presente contratação visa atender às normas sanitárias e de segurança vigentes, que estabelecem parâmetros mínimos de higiene para ambientes públicos. O eventual descumprimento dessas exigências pode acarretar consequências jurídicas e administrativas, bem como riscos à saúde coletiva, o que reforça a necessidade da aquisição dos referidos materiais.

3.3 A preservação da imagem institucional também se apresenta como fator relevante, na medida em que ambientes limpos, organizados e adequadamente mantidos transmitem profissionalismo, zelo e respeito para com os usuários dos serviços públicos. Nesse contexto, a ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer a percepção da qualidade dos serviços prestados, impactando negativamente a credibilidade do Poder Legislativo Municipal.

4.1. Não será necessária a realização de vistoria para aquisição do presente objeto.

5.1. A presente contratação será realizada na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.



6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inc. XIII da Lei 14.133 de 2021.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A presente aquisição obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 de 2012, no que couber, como também os procedimentos descritos no Estudo técnico preliminar.

8 – DA ENTREGA

8.1. O fornecimento será feito conforme Requisição/Pedido expedido pelo setor requisitante, em até 05 (cinco) dias úteis, com entrega no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gonçalo, situada na Rua Dr. Francisco Portela, 2814, Zé Garoto - SG, no horário das **09:00** horas às **16:00** horas, na presença do responsável pelo Setor de Almoxarifado.

8.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Consideram-se aceitos e aprovados os materiais que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Nota Fiscal, que não sejam contestados pela **CONTRATANTE**;

8.4. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias corridos, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente adulterado e avariado;

8.5. A CONTRATADA responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, correndo a cargo da **CONTRATANTE** absolutamente os valores ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E ENTREGA DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA:

9.1.1. Obriga-se a efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, novos de primeiro uso, no prazo e local indicados pela Contratante no presente termo, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando



detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia e validade;

9.1.2. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Obriga-se a atender prontamente a quaisquer exigências da **CONTRATADA**, inerentes ao objeto do presente termo;

9.1.4. Os deveres previstos nos subitens anteriores impliquem na obrigação de, a critério da **CONTRATADA**, substituir, reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, o (s) material (is) com avaria (s) e/ou danificado (s).

9.1.5. Deve comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Não deve transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no **Termo de Referência**.

9.1.7. A contratada responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, correndo a cargo da **CONTRATANTE** absolutamente os valores ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

10.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**;

10.1.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.4. Notificar, por escrito, à **CONTRATADAS** quaisquer irregularidades encontradas no produto.

11. DA AMOSTRA

11.1. Não haverá a exigência de amostra.

12. DO REAJUSTE

12.1. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado pela administração, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as



partes, tendo como referência o limite máximo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, no período compreendido entre o mês do orçamento estimado e o mês anterior ao seu aniversário.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO OU DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

13.1. É vedada a participação de empresas em consórcio ou a subcontratação, no todo ou em parte, pois não há questões de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas e assim justificar a união de esforços. Neste tipo de objeto, a participação em consórcio não amplia o leque de concorrentes, apenas aumenta a complexidade administrativa da gestão contratual.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA uma vez satisfeitas as condições estabelecidas na lei nº 14.133/21 e **condicionalidades da Portaria 054/2021CMMSG, publicada no D.O do dia 29/01/2021,** além dos documentos abaixo:

a) Os pagamentos, mediante a emissão de Nota Fiscal acompanhada das certidões INSS e FGTS e serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais.

Parágrafo Único - O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

b) Especificação do produto fornecido;

c) Nome do banco, número da agência e da conta corrente (com dígito);

d) O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o adimplemento da obrigação mediante Nota Fiscal devidamente atestada por dois servidores lotados na Câmara Municipal de São Gonçalo, conforme designado própria para o Ato.

e) Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, a Câmara Municipal, se provocado, arcará com a correção do valor em atraso, estipulado com base IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculada pro rata para o período compreendido entre o término do prazo e a efetiva quitação do débito.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - CMSG

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha
01.122.1001.2.079	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	10

17. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 Poderá participar desta dispensa os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

18.1 O critério de julgamento da proposta será o **menor valor global**, podendo valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, caso após o prazo de 3 (três) dias de publicidade da referida dispensa, não se verifique proposta abaixo do menor preço encontrado.

18.2 Justificam-se os critérios de julgamento por grupo, o fato de alcançar os princípios da eficiência e da economicidade para administração pública, buscando eficiência na prestação dos serviços por uma única empresa, visando um bom gerenciamento das atividades e fiscalização na realização dos serviços que serão executados.

18.3 A proposta deverá:

- Ser preenchida conforme Anexo II deste termo de referência.
- Incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- Informar o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca ofertada.

18.4 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: cpc@cmsg.rj.gov.br.

18.5 No prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da presente dispensa, qualquer interessado em participar da referida licitação poderá enviar proposta conforme itens 18.3 e 18.4 do presente Termo.

18.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;



18.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

18.8 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta Dispensa de Licitação, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

18.9 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação e documentos já atualizados mediante a consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

19. DA HABILITAÇÃO

19.1. Com base no princípio da Transparência e Isonomia, a análise referente aos documentos de habilitação exigidos na presente licitação, serão verificados diretamente junto ao SICAF, razão pela qual os licitantes deverão manter atualizados os documentos contidos no referido sistema.

19.2. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar/estar contido no SICAF os documentos relativos a:

I - Habilitação Jurídica;

- a) RG e CPF do Representante legal;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Regularidade fiscal e trabalhista;

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

- 20.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelos fiscais do contrato, nos termos do



Art. 117 da Lei 14.133/21, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

20.1.1. Os representantes da **CONTRATANTE** deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021;

20.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21. DA VIGÊNCIA

21.1. **21.1.** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado conforme Art. 107, da Lei 14.133/2021.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são aquelas previstas no artigo 155 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

São Gonçalo, 26 de Agosto de 2026.

Assinado por MARCO ANTONIO DA ROSA RODRIGUES JUNIOR
218.***.***.***
Câmara Municipal de São Gonçalo
26/08/2026 16:35:21

Marco Antonio da Rosa Rodrigues Junior
Diretoria de Almoxarifado

24. APROVAÇÃO MOTIVADA

Ciente, considerando que o Termo de Referência elaborado se apresenta de forma conveniência e oportuna para atender a demanda exposta, com os elementos necessários para que os fornecedores elaborem suas propostas, **aprovo o Termo de Referência**, com base na justificativa motivada constante nos autos, em cumprimento à legislação pátria, instruções



normativas vigentes e boas práticas da Administração Pública.

São Gonçalo, 26 de Agosto de 2026.

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL 094.***.***.**
Câmara Municipal de São Gonçalo
26/08/2026 16:39:45

Piero de Matos Cabral
Presidente

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.cmsg-rj.gov.br/Chave:49087b6c9-308d-4680-9988-1623576e0052d0D07a1ee016301a190087638202026>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL**



Proponente:	
Endereço:	
Modalidade: Dispensa	Nº __/2026
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)
CNPJ.:	Insc. Estadual:

Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO	Valor Unit.	Valor Total
1	150	Álcool líquido 1 L Álcool 70%; Aspecto: líquido; Cor: Incolor; Odor: Característica de álcool; Densidade: (g/cm3): 0,8609 à 0,8706; Doseamento: (% v/v): 76,0 à 79,0; Embalagem: 1 litro.	un	R\$	R\$
2	40	Aromatizante odorizador de ar 400ML - neutralizante; perfume de longa duração, spray; fragrância: Lavanda.	UN	R\$	R\$
3	5	Balde grande de plástico reforçado com alça de arame galvanizado Capacidade de 15 litros.	un	R\$	R\$
4	20	Detergente biodegradável, neutro Frasco de 500 ml.	UN	R\$	R\$
5	200	Desodorizante pedra sanitária com suporte e fragrâncias sortidas para vaso sanitário	un	R\$	R\$
6	160	Hipoclorito de sódio à 1% BB – 5 lts	BB	R\$	R\$
7	70	Limpador instantâneo multiuso, composto de tenso ativo, não iônico, coadjuvante com tampa flip top, com bico dosador econômico, acondicionado em frasco contendo 500 ml cada.	un	R\$	R\$
8	100	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ aplicação em móveis e superfícies lisas. Frasco c /200ml	un	R\$	R\$



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**

9	20	Multi inseticida aerossol, 300 ml inseticida à base de água (SBP ou similar)	un	R\$	R\$
10	100	Naftalina em bola Pacote 50 Gramas	un	R\$	R\$
11	10	Pá De Lixo Grande Coletora Reforçada Cabo 60cm Multiuso	un	R\$	R\$
12	100	Pano de chão em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, reforçado dimensões aproximadas 65 x 40 cm	un	R\$	R\$
13	70	Papel higiênico 8x300 (rolão) c/8 unidades	fardo	R\$	R\$
14	80	Papel toalha, interfolha branca, med. 20cm x 21cm acondicionada em pct c/1.000fls. Fardo com 5 pct.	fardo	R\$	R\$
15	20	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	un	R\$	R\$
16	10	Sabão em pó biodegradável grão azul embalagens plásticas com 500g de primeira qualidade	un	R\$	R\$
17	40	Sabonete líquido para limpeza das mãos, pronto para uso, BB 5 litros, fragrâncias sortidas de primeira qualidade	un	R\$	R\$
18	20	Saco para lixo de polietileno, com capacidade de 200 litros, na cor preta, pacote com 100 unidades	pct	R\$	R\$
19	25	Vassoura piaçava nº 05, confeccionada em madeira com cabo medindo aproximadamente 1,40cm, piaçava com as medidas aproximadas de: 16cm de altura, 28cm de comprimento, 4cm de largura e 450gramas.	un	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

	20	20	Vassoura de pelo tipo noviça confeccionada em madeira com cabo medindo 1,40cm, com medidas aproximadas de: 16cm de altura, 28cm de comprimento, 4cm de largura e 450gramas.	UN	R\$	R\$	
Valor Global:							
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____							
DATA							
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE							

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório